

Lei nº 1347 de 12 de Março de 1964.

Abertura de crédito especial de Cr. 68.400,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento do Sr. Ernesto José Despontin, de pequenos serviços mecânicos prestados a Municipalidade, durante o ano de 1963, conforme relação apresentada pelo mesmo senhor em requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia, parcialmente, a verba 2-6-1/8-81-2 - Despesas Diversas - Item I do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - A despesa decorrente do crédito especial aberto por esta lei, correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 12 de março de 1964.

Ernesto José Despontin -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de março de 1964.

Sebastião Manuel Fontes -
Secretário.